

RUA PADRE PETRUS JOANNES DINGENOUTS

Lei nº 6719 de 06-11-1991

Formada pela rua 19 do Parque Alto do Taquaral

Início na avenida 2

Término na avenida 1

Parque Alto do Taquaral

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 364/91. Processo CM nº 58.548.

PADRE PETRUS JOANNES DINGENOUTS

Petrus Joannes Dingenouts nasceu em Rotterdam, na Holanda, em 04-agosto-1908 e faleceu em Campinas em julho-1990. Estava no Brasil desde 1933, quando foi designado pela sua Congregação Missionários do Sagrado Coração, para trabalhar na Paróquia de São José, na Vila Industrial, em nossa cidade, como coadjutor. Desde então, passou a desenvolver sua atividade pastoral missionária voltada para a juventude. Depois de Campinas trabalhou ainda em inúmeros lugares: em Alfenas e Itajubá (MG), Xanxerê (SC), Baurú e Birigui (SP) e em Vila Formosa, na periferia da capital paulista, onde fundou a Paróquia de Nossa Senhora do Sagrado Coração. Foi perseguido pela ditadura militar na década de 60. Recebeu da Universidade de Alfenas o título de "Dr. Honoris Causa". Grande defensor das artes, sempre incentivou a juventude ao teatro e ao cinema. Foi professor de Sociologia da Universidade Católica de Campinas e reitor do Seminário de sua Congregação. Desde 1975, quando retornou a Campinas, pela terceira vez, foi novamente designado vigário da Paróquia de São José e, posteriormente, diretor do Centro Cultural São José, conhecido por Capelinha.



LEI Nº 6719 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINA "PADRE PETRUS JOANNES DINGENOUTS" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA PADRE PETRUS JOANNES DINGENOUTS" a Rua 19 do Parque Alto do Taquaral, com início na Avenida 02 e término na Avenida 01 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Novembro de 1991

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

58548

364/91